



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.001

De 21 de maio de 2009

Autógrafo nº 083/09 – Projeto de Lei nº 074/09

Autor: Vereador Elias Chediek

Institui o Dia Municipal do Assistente Social a ser comemorado anualmente em 15 de Maio e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de abril de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal do Assistente Social** a ser comemorado anualmente em **15 de Maio**, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Se necessário, outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 022.266/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 23/maio/09 – Exemplar nº 7.102.